

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Exercício de 2022

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Janeiro

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Men	1.071.177,17	1.071.177,17
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	70,99	70,99
4.1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	105.382,05	105.382,05
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	22.557,64	22.557,64
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	55.847,69	55.847,69
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 APS - INFORMATIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	7.500,00	7.500,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21.700,00	21.700,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 APS - DESEMPENHO	9.675,00	9.675,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 MAC	8.601,15	8.601,15
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 MAC - SAMU	21.919,00	21.919,00
4.1.7.1.3.50.9.0.01.00.00 PORTARIA FNS 3978/2021 - COVID-19	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.3.50.9.0.02.00.00 PORTARIA FNS 3617/2021 - COVID-19	694,20	694,20
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	145.041,54	145.041,54
Subtotal:	1.536.166,43	1.536.166,43

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	411.994,80	411.994,80
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	458.427,55	458.427,55
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.662,02	3.662,02
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.254,11	3.254,11
4.1.7.2.2.50.3.1.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção c	1.161,65	1.161,65
Subtotal:	878.500,13	878.500,13

Total:	2.414.666,56	2.414.666,56
--------	--------------	--------------